



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 702/2020
DE 13 DE JULHO DE 2020**

PUBLICADO EM,

13 / 07 / 2020


**Nayara Stephanie Resende Melo
Secretária Chefe
Decreto nº 1174/2020**

Dispõe sobre a doação de prédio escolar em desuso e dá outras providencias.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel, localizado no Povoado Tijuco, nas coordenadas geográficas 9°59'40.15"S e 36°58'27.21"O, com área total de 101,04 m², onde outrora funcionava a Escola Municipal João Antônio dos Santos, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior será feita mediante a condição de que o imóvel seja transformado em Ponto de Apoio a Equipe de Saúde da Família (ESF).

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por promover as adequações necessárias para que o bem público atinja a finalidade descrita no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrários no que concerne a matéria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE JULHO DE 2020; 197º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 143º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal